



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria dos vereadores Professor Minhoca e Almir Roberto Cicote, que dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos vereadores durante os meses de maio, junho e julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Ao Projeto de Resolução nº 02/2020 será acrescentado um artigo, que vigorará com a redação abaixo, bem como remunerará os demais:

“Art. 12 A remuneração do servidor da Câmara Municipal de Santo André somada às vantagens do cargo não poderá ser superior ao subsídio do vereador.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de maio de 2020

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR

